

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

246
REQUERIMENTO Nº 1/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

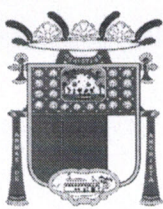
ROSEMARY P. V. ROVETTA, Vereadora, *in fine* assinada, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer à mesa, depois de ouvido o digno Plenário desta Casa de Leis, que V. Exa., **encaminhe ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo local, Marcus Vinicius Doelinger Assad**, para que este, adote as providências necessárias no sentido de prestar informações, acompanhadas de documentos que as atestem, no tocante ao que segue:

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 31, assegura que "A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da Lei."

Considerando que a Lei Complementar 101/2000 trouxe novas obrigações à Câmara Municipal quanto ao exercício da fiscalização, principalmente no que diz respeito ao conceito de equilíbrio fiscal definido na Lei 4.320/64.

Considerando ainda que com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, ampliou o conceito de equilíbrio fiscal definido na Lei 4.320/64.

Nesse sentido há a necessidade da observância do equilíbrio orçamentário, ou seja, as despesas orçamentárias fixadas para um exercício financeiro, não podem ser superiores às receitas estimadas. Entretanto, quando da execução do orçamento, caso as receitas estimadas não se configurem, não há um mecanismo que controle e mantenha as despesas públicas no mesmo patamar da arrecadação real. Esse problema foi resolvido pela Lei de



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Responsabilidade Fiscal, que instituiu a “LIMITAÇÃO DE EMPENHO”, ou contingenciamento.

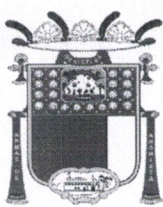
Assim sendo, a limitação de empenho, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias por determinação da LRF, consiste no fato de que, a cada bimestre, serão comparadas as receitas estimadas quando da elaboração do orçamento, com as receitas efetivamente arrecadadas. É o que se vê da inteligência do art. 9º, abaixo colacionado:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Caso a estimativa não se concretize, o poder público deverá proceder um “bloqueio” nos créditos orçamentários autorizados para cada órgão, no mesmo valor da queda na arrecadação.

Diante disso, essa Municipalidade aprovou a Lei Municipal nº 1125/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Anchieta, que estabelece as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2016, notadamente o artigo 36 da norma citada, abaixo colacionada, *verbis*:

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso bimestral, nos termos do art. 8º da Lei complementar 101/00, por grupo de despesa, **BEM COMO AS METAS**



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

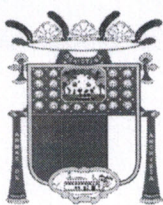
BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, ATÉ SESSENTA DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. Grifei

Consoante se observa, a Lei de Diretrizes Orçamentária do nosso Município ampliou o prazo da LRF de trinta para sessenta dias. Considerando tal ampliação o Prefeito, deveria ter comprovado desde o primeiro bimestre do corrente exercício o **CUMPRIMENTO DA META BIMESTRAL DE ARRECADAÇÃO DISPOSTA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA,** fato este que não foi possível verificar, vez que notadamente até o presente momento, a Municipalidade não informou os dados da execução orçamentária referente ao primeiro bimestre de 2016, junto ao SINCONFI (sistema de informações contábeis e fiscais do setor público brasileiro).

Impende erigir que tais informações são de extrema importância para toda a população, no estrito sentido de primeiramente atender a legislação e no segundo de informar a população, se estamos arrecadando dentro da previsão apresentada ou se tivemos uma frustração na receita de nosso Município. Ratificamos o fato de não existir quaisquer informações junto ao SINCONFI, conforme consulta ao site oficial daquele órgão, doc. 01, em anexo.

Noutra banda, em consulta ao mesmo site é possível verificarmos os dados do Município de Piúma, relativo ao mesmo período, já devidamente homologado, doc. 02, em anexo.

Nessa toada, no exercício da Vereança e cumprindo a função de fiscalizar, esta Vereadora requer ao Chefe do Executivo, aos secretários responsáveis e, em especial, ao Controlador Interno do Executivo que elaborem, conforme disposto na Lei Complementar 101/2000 c/c art. 36 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015, relatório anual, evidenciando as



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

receitas estimadas **bimestralmente** comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas, demonstrando, caso necessário, as medidas adotadas para limitação de empenho quando da frustração da arrecadação.

No intuito de auxiliar na demonstração solicitada, segue abaixo planilha modelo do que se requer. Ressalta-se que os valores abaixo foram criados (dados fictícios) para facilitar a compreensão.

Bimestre	Receitas Estimadas Quando da Elaboração do Orçamento	Receitas Efetivamente Arrecadadas Quando da Execução do Orçamento	Necessidade de Limitação de Empenho
1º	200.000	130.000	70.000
2º	400.000	370.000	30.000
3º	400.000	400.000	0
4º	250.000	200.000	50.000
5º	150.000	140.000	10.000
6º	200.000	200.000	0
TOTAL	1.600.000	1.440.000	160.000

Nessa senda, espero poder contar com o apoio de todos os nobres Vereadores, para a aprovação da presente propositura.

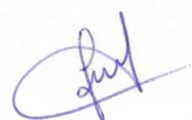
Plenário Ulisses Guimarães, 16 de maio de 2016.


ROSEMARY P. V. ROVETTA

Vereadora

DOC. 01


**COMPROVAÇÃO DE
INEXISTENCIA DE
DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE ANCHIETA JUNTO AO
SINCONFI (SISTEMA DE
INFORMAÇÕES CONTÁVEIS E
FISCAIS DO SETOR PÚBLICO
BRASILEIRO)**



/siconfi/index.jsf)

Buscar no Site

Acessar Área Restrita ▾

Ajuda |  (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/link-twitter>)

 (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/link-youtube>)

Página Inicial do Siconfi (/siconfi/index.jsf) / Consultar Declaração



Consultar Declaração


Ajuda

Não existem declarações disponíveis para consulta.

Esfera: *

Municipal

Estado *:

ES

Ente: *

Anchieta

Poder: *

Executivo

Órgão: *

Prefeitura Municipal de Anchieta - ES

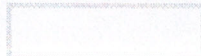
Exercício: *

2016

DOC. 02

**HOMOLOGAÇÃO DA
DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PIÚMA JUNTO AO
SINCONFI (SISTEMA DE
INFORMAÇÕES CONTÁVEIS E
FISCAIS DO SETOR PÚBLICO
BRASILEIRO)**





/siconfi/index.jsf)

Buscar no Site

Acessar Área Restrita ▾



Ajuda | (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/link-twitter>)

(<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/link-youtube>)

Página Inicial do Siconfi (/siconfi/index.jsf) / Consultar Declaração

Consultar Declaração



Esfera: *

Estado *:

Ente: *

Poder: *

Órgão: *

Exercício: *



Digite o código que aparece acima

Consultar

Voltar

Declaração

Estado Atual

Arquivo

Relatório Resumido de Execução

Orçamentária Simplificado - 1º bimestre

Homologado

PDF 

XLS 

XBRL 

1 de 1

1

10

Apresentação

- [Manual de Procedimentos \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=24\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=24)
- [Informações sobre o CAUC \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=181\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=181)
- [Glossário \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=82\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=82)
- [Apresentação \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=21\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=21)
- [Legislação \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=23\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=23)
- [Histórico \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=38\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=38)

Publicações

- [Instruções e Guias de Preenchimento \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=42\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=42)
- [Balanço do Setor Público Nacional \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=37\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=37)
- [Plano de Contas \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=29\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=29)

Taxonomia

- [Fundamentos de XBRL \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=601\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=601)
- [Sobre a taxonomia 2015 \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=584\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=584)
- [Taxonomias XBRL \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=581\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=581)

Consultas

- [Consultar Declaração](#)
- [Consultar Participantes de Consórcios](#)
- [Consultar FINBRA Contas Anuais](#)

[Fale Conosco \(/siconfi/pages/public/faq_view.jsf\)](/siconfi/pages/public/faq_view.jsf)



(<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>)